



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9434/2026

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES E FRIOS).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (CARNES e FRIOS), na modalidade Pregão Eletrônico- Registro de Preços, a serem utilizados na confecção do cardápio do Programa Prato Gaúcho, cujo objetivo é oferecer alimentação de qualidade e quantidade suficiente para pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar garantindo a alimentação adequada.

1.1 Descrição detalhada

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

PADRÃO DE QUALIDADE

Todas as carnes devem ser congeladas e transportadas à temperatura de - 18 °C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Uma elevação de temperatura do produto poderá ser tolerada por curtos períodos, porém, a temperatura nunca deverá ser superior a menos doze graus centígrados (-12°C).

Todos os produtos deverão ser livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Manipulado em condições higiênicas. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses).

CARNE BOVINA: proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0R90s0AD7n1ZcpMxWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscosa ao tato; cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio.

CARNE DE FRANGO: proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscosa ao tato; cor rosada, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Portaria 557, de 30 de março de 2022 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

CARNE SUÍNA: proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve se apresentar-se viscosa ao tato; cor rosada, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio.

PEIXE: Filé de peixe congelado, obtido de peixe fresco, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem escamas, sem espinhas, sem vísceras, sem resíduos de sangue, apresentando coloração, odor e sabor característicos da espécie, isento de sujidades, parasitas, larvas, substâncias estranhas ou qualquer outro tipo de contaminação que comprometa a qualidade do produto

FRIOS: Os produtos devem atender às exigências das legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Os produtos devem ser manipulados seguindo critérios de boas práticas de fabricação e manipulação. O produto deve estar refrigerado durante todo o transporte e armazenamento, em temperatura adequada recomendada por cada fornecedor. Os veículos de transporte devem atender às normas sanitárias de transporte de alimentos perecíveis



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multz4h.com.br/0F90S0AD7n1ZcpWixWwd_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	<p>BIFE DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO - Carne bovina de 1ª congelada de traseiro - coxão mole e/ou patinho. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em bife de aproximadamente 160gr em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>	kg	300
2	<p>CARNE BOVINA – CORTE TATU (LAGARTO) Peça de carne bovina de primeira qualidade, limpa, magra, isenta de ossos, cartilagens, aponeuroses excessivas, sebo, nervos grossos, coágulos de sangue e quaisquer tecidos estranhos. O produto deverá estar totalmente congelado, com peso aproximado entre 2,0 e 3,0 kg por unidade, em pacotes com peso de até 5 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>	kg	150
3	<p>CARNE BOVINA – CHULETA Carne Bovina obtido da região do contrafilé com osso, apresentando osso íntegro, carne firme, coloração vermelho-vivo, gordura de cobertura branca a levemente amarelada, uniforme e sem excesso . O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em porções de aproximadamente 160gr em pacotes em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.</p> <p>UNIDADE: quilograma</p>	kg	300
4	<p>CUBOS DE 2 x 2 cm DE PERNIL - Carne suína congelada de pernil. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em</p>	kg	330



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7nZcpWixWwd_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma		
5	CARNE SUÍNA – Carne suína tipo carré, corte obtido da região dorsal/lombo do suíno, podendo apresentar osso , com carne de textura firme, coloração rosada, gordura de cobertura branca, firme e uniforme, sem excesso. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em porções de 160gr em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	300
6	CUBOS 2 x 2 cm DE COXA E SOBRECOPA - Coxa e sobrecoxa de frango desossada, sem pele e congelada. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 cm, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	500
7	CUBOS 2 x 2 cm DE PEITO DE FRANGO - Peito de frango desossado, sem pele e congelado. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	500
8	BIFE DE PEITO DE FRANGO - Peito de frango desossado, sem pele e congelado. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em bife de 150gr, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	600



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7nZcpWixWwd_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	UNIDADE: quilograma		
9	LINGUIÇA DE FRANGO - Produto cárneo industrializado tipo salsichão de frango, elaborado exclusivamente com carne de frango, proveniente de aves saudáveis, adicionado de condimentos, embutido e em envoltório natural, com amarrados em barbante. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em gomos com aproximadamente 10 cm por unidade, em pacotes com peso entre 0,8 e 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	330
	UNIDADE: quilograma		
10	FILE DE PEIXE - Filé de peixe congelado tipo (tilápia, merluza, pescada). O produto deverá estar totalmente congelado, padronizados, com peso aproximado 180 g por unidade. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, desde que mantido sob congelamento a -18 °C ou inferior.	kg	360
	UNIDADE: quilograma		
11	MARGARINA SEM SAL : <u>Embalagens com peso líquido de 500g</u> . O produto não deve conter adição de sal, de origem vegetal, destinada ao consumo humano, própria para uso culinário e alimentação em geral. Produto elaborado com óleos vegetais comestíveis, emulsificado, apresentando cor, odor e sabor característicos, isento de ranço, sujidades, corpos estranhos, bolores ou alterações que comprometam sua qualidade. .O produto deve ser resfriado entre 0 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Os produtos devem atender às exigências das legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Embalagem: pote plástico Prazo de validade mínimo: 6 meses .	kg	24



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7n1ZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos produtos listados para atender ao Programa Prato Gaúcho(PPG), para a produção das refeições oferecidas aos usuários socioassistenciais de Sapucaia do Sul

Considerando que os cálculos de quantitativos para a aquisição de alimentos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 4867/2022, parágrafo 3º, alínea b) quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas; visto que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, o registro de preços é o sistema que melhor atende.

Diante desse contexto e da natureza variável da demanda, evidencia-se e sugere-se que a modalidade prevista no referido dispositivo apresenta-se como a que mais harmoniza com as necessidades desse setor, especialmente por permitir a flexibilidade na contratação conforme o consumo efetivo.

Sendo assim, justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados, a serem utilizados na confecção do cardápio, visando atender ao Programa Prato Gaúcho, no modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para a produção das refeições oferecidas para a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional do Município de Sapucaia do Sul.

3.FORMA, PRAZO E LOCAL

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o Programa Prato Gaúcho devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0R9o50AD7nZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

A descrição completa dos itens encontra-se no subitem 1.1. O padrão de qualidade das embalagens, encontram-se no ANEXO A , respectivamente.

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente na Cozinha Comunitária endereço: Avenida Assis Brasil 47 – Bairro:Centro – CEP: 93.220-050 - horário compreendido entre às 8h e 14h.

3.1 Entregas

Diante das incertezas impostas pela pandemia de COVID-19 nos últimos anos, inteiramos que, caso haja novas legislações sanitárias em esferas federal, estadual e/ou municipal definindo medidas prevenção e combate à doença deverão ser seguidas pela licitante. Será de responsabilidade da licitante vencedora prover aos funcionários responsáveis pelas entregas (bem como terceiros) todos os equipamentos de proteção individual previstos na legislação sanitária, bem como cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

As entregas deverão ocorrer conforme demanda do Município de Sapucaia do Sul e sua respectiva Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social,

O fornecedor receberá através de correio eletrônico, a planilha com o quantitativo dos itens na semana anterior às entregas, preferencialmente às terças -feiras. As entregas de carnes deverão ocorrer de uma vez por semana, preferencialmente segunda e terças - feiras conforme planejamento do cardápio.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local de entrega, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do setor de SAN, sendo passível de sofrer as sanções previstas em edital.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha e/ou estoque com **touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos**. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7nZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

armazenar os produtos no local indicado por servidor.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado pela Administração

Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. No momento da entrega dos produtos, a data de fabricação não poderá ter excedido a 10% do total do prazo de validade estipulado no descritivo do edital.

Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As planilhas só serão aceitas se estiverem constando as rubricas a assinatura e carimbo do fiscal de contrato.

As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data da entrega do pedido, o número da nota de empenho a que se refere a planilha de entrega e os dados bancários para pagamento.. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta na planilha de entrega. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um **prazo de até 48 horas** para entregar ao setor de Segurança Alimentar e nutricional as notas e planilhas com as devidas adequações.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas, bem como



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7n1ZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

alteração dos horários de entregas sem prévio consentimento do setor SAN, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o setor SAN emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos.

A empresa vencedora sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Sapucaia do Sul, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de Nº. 23.430 e Legislação Sanitária pertinente.

A licitante terá o direito de solicitar quando for necessária análise físico-química e microbiológica, emitido por laboratório oficial, do produto que não se apresentar dentro da qualidade e/ou não estar dentro das especificações de higiene. Os custos de todas essas análises ficarão a cargo da licitada.

Caso o Setor de Segurança Alimentar e nutricional (SAN) faça a solicitação acima, a empresa licitada deverá coletar a amostra imediatamente na cozinha, com o prazo máximo para coleta de **24 horas** após a mesma, e entregar a documentação em até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, através do e-mail san@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, em horário comercial de segunda à sexta-feira, a inspeção prévia dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante a entrega na cozinha comunitária sendo vistoriado por pessoa designada e/ou Vigilância Sanitária.

Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0R9os0AD7nZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

do processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

3.1.2 Prazo de entrega

Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Setor de Segurança Alimentar e Nutricional à empresa vencedora.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o solicitação de Pregão Eletrônico- Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (CARNES E FRIOS), a serem utilizados na confecção do cardápio tendo em vista atender ao Programa Prato Gaúcho, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos usuários.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) para elaboração dos cardápios pois, fazem parte da política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Prato Gaúcho, sendo assim, o direito à alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a diminuição da insegurança alimentar de usuários do nosso município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7n1ZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Documentação:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores).
- Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

5.1 Qualificação Técnica

O credenciado habilitado deverá ter:

1. **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90S0AD7n1ZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), bem como detalhes sobre o fornecimento do objeto deste contrato (como quantidades, locais de entrega e prazos).
 - a. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação
 - b. Atestados com quantidades mínimas de 40 a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o item anterior

A primeira colocada em cada item tem o prazo de 48 horas após a homologação da sessão de disputa para enviar ao Setor de Segurança Alimentar e Nutricional FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO B). Todas as informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento do produto - recebimento dos pedidos, faturamento de notas fiscais, etc.

O formulário preenchido deve ser enviado ao correio eletrônico: san@sapucaiaodosul.rs.gov.br. O SAN não se responsabiliza por documentos que sejam entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham sido dados como recebidos por meio digital no correio eletrônico.

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou do contrato, devendo comunicar ao Setor de Segurança Alimentar e Nutricional quaisquer alterações.

Para mais informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto deste Edital: Setor de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Proteção e



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7n1ZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Desenvolvimento Social , telefone (51) 3452.7432, ramal 511760 no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório mediante conferência imediata da entrega, observando as quantidades conforme nota fiscal e pedido de compras devidamente carimbada, rubricada e assinada, sem rasuras e de acordo com as orientações conforme item 3. FORMA, PRAZO E LOCAL, subitem 3.1 Entregas.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, a qualquer momento, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no máximo em até **48 horas**, a contar da notificação à contratada por parte do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional , às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A garantia do produto não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscais de contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Ana Cláudia Spolavori Sagmeister	Nutricionista	202877-1
SMPDS	Gislaine Azevedo da Cunha	Técnica de nutrição	8634-1

Gestor do contrato:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0R9oS0AD7nZcpWixWwd_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Luis Gabriel Dalberto Rodrigues	Secretário de Proteção e Desenvolvimento Social	93793-1

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes à execução do objeto contratado.

A equipe da segurança alimentar Nutricional encaminhar um registro formal de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado da contratada.

A contratada deverá comunicar em registro formal através do e-mail **san@sapucaiaodosul.rs.gov.br**, imediatamente à equipe de Segurança Alimentar Nutricional em qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimentos dos gêneros alimentícios à cozinha comunitária , conforme previsão de entrega.

A contratada deverá prestar todo o esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social , enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica de controle de pragas.

Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0R90s0AD7n1ZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

elencados neste termo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo pelo Fiscal do contrato;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Pregão Eletrônico nº: /2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico-Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **104.587,04** (Cento e quatro e mil, quinhentos e oitenta e sete e quatro centavos). Conforme estimado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BIFE DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO	kg	300	R\$ 41,39	R\$ 12.417,00
2	CARNE BOVINA TATU PEÇA INTEIRA	kg	150	R\$ 39,64	R\$ 5.946,00
3	CARNE BOVINA CHULETA	kg	300	R\$ 36,48	R\$10.944,00
4	CUBOS DE 2 X 2 CM DE PERNIL	kg	330	R\$ 21,57	R\$ 7.118,00
5	CARNE SUÍNA ,TIPO CARRÉ	kg	300	R\$ 17,18	R\$5.154,00
6	CUBOS 2 X 2 CM DE COXA E SOBRECOXA	kg	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00
7	CUBOS 2 X 2 CM DE PEITO DE FRANGO	kg	500	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

8	BIFE DE PEITO DE FRANGO	kg	600	R\$ 25,16	R\$ 15.096,00
9	LINGUIÇA TOSCANA SALSICHÃO DE FRANGO	kg	330	R\$ 21,99	R\$ 7.256,70
10	FILE DE PEIXE	kg	360	R\$55,49	R\$ 19.976,40
11	MARGARINA SEM SAL	kg	24	R\$15,16	R\$363,84
Valor Total: R\$ Valor Total: R\$104.587,04					

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMPDS (Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social de Sapucaia do Sul) e o local da cozinha Comunitária.
- b) Entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de até 7 dias (sete) contados da data de envio da nota de empenho.
- c) Comunicar à Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- d) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo.
- f) Apresentar todos os esclarecimentos solicitados em caso de não-conformidade, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias, em registro formal através do e-mail: san@sapucaiaodosul.rs.gov.br.
- g) Informar, quando solicitada, na composição dos preços todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- j) Responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos gêneros alimentícios.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/RF99s0AD7nZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- l) Retirar e/ou substituir os gêneros alimentícios em desacordo com este Termo e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor, dentro do prazo estabelecido neste termo.
- m) Comunicar imediatamente ao Setor de Segurança Alimentar, em registro formal através do e-mail: san@sapucaiaodosul.rs.gov.br qualquer ocorrência anormal que impacte no fornecimento dos gêneros alimentícios às escolas, conforme previsão de entrega.
- n) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados os recursos oriundos do Programa Prato Gaúcho, Recurso Livre e demais dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de alimentos.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

No máximo de 30 (trinta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa.

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Número da nota do empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F9050AD7n1ZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

SMPDS – Requisição n° 713/2026 – Deverá ser indicado no momento da contratação.
Conforme artigo 9°, § 2°, do Decreto Municipal n°3368/2007

Sapucaia do Sul, 04 de maio de 2026.

Ana Claudia Spolavori Sagmeister
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 3992 - Matrícula 202877
Responsável pela elaboração do TR

Luis Gabriel Dalberto Rodrigues
Secretário Municipal de Proteção Desenvolvimento Social
Matrícula 93793-1



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7n1ZcpWixWwd_1_8

ANEXO A

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS

Embalagem primária: Tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. Em material plástico flexível, atóxico, resistente, transparente.

A embalagem deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Proteger as características organolépticas e de qualidade do produto;
- b) Proteger o produto contra a contaminação microbiológica e se qualquer outro tipo de contaminação;
- c) Impedir perda de água, desidratação e qualquer vazamento;
- d) Impedir que se transmita ao produto qualquer cheiro, cor, sabor, ou outra qualquer característica indesejável.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA); ou na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de Produtos de Inspeção de Origem Animal (SISBI -





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

POA); identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade (mínimo de seis meses) e prazo máximo de consumo; número do lote; peso líquido; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido da embalagem; condições de armazenamento.

Embalagem secundária: Limpa, deverá ser de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. O material deve comportar o peso total das embalagens primárias.

ROTULAGEM

Todos os produtos deverão obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos. Deverão constar no rótulo da embalagem:

1. Denominação de venda do alimento
2. Lista de ingredientes
3. Conteúdos líquidos
4. Identificação da origem
5. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
6. Identificação do lote
7. Data de fabricação
8. Prazo de validade
9. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
10. Temperatura de armazenamento e conservação; condições de armazenamento.
11. Tabela de informação nutricional
12. Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA); registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Sistema Brasileiro de



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7nZcpWixWwd_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Produtos de Inspeção de Origem Animal (SISBI - POA). Com data de embalagem de no máximo sete dias anterior à entrega.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0F90s0AD7n1ZcpWixWwd_1_8





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO B

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:	
PREPOSTO PARA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO (PEDIDOS):	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/0F90s0AD7nZcpWixWwd_1_8

Enviar para: san@sapucaiaodosul.rs.gov.br